



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 113/2025

PROCESSO	SEI-480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Ricardo dos Santos Enily Peixoto Lucas Almeida		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	EEEB 1D		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Esquina Estrada Miguel Pereira com Rua Promotor Leôncio de Aguiar Vasconcelos, Miguel Pereira - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	15 de maio de 2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A fiscalização constatou que a unidade EEEB 1D encontra-se, em sua maior parte, em conformidade operacional e de conservação. A estação possui identificação adequada e o acesso é restrito e protegido, atendendo aos critérios de segurança patrimonial e operacional. O local permite a livre circulação de operadores e facilita a manutenção, com registros de manutenção em dia.

Destacam-se a presença de sistema de gradeamento para remoção de sólidos em bom estado de conservação e a confirmação da existência de um conjunto motobomba reserva. Verifica-se também que a elevatória opera de forma automatizada e possui instalações elétricas e iluminação adequadas, acompanhadas da devida sinalização de risco de choque elétrico.

Na sequência, apresentamos o relatório fotográfico da fiscalização efetuada:



Figura 1. Identificação e cercamento da EEEB 1D.



Figura 2. Unidade geradora de energia disponível na EEEB 1A.



Figura 3. Caixa de válvulas da EEEB contendo válvulas de retenção e fechamento.



Figura 4. Extintor disponível na EEEB.



Figura 5. Gradeamento de entrada da EEEB.



Figura 6. Poço de sucção com sensor de nível e corrente de içamento.

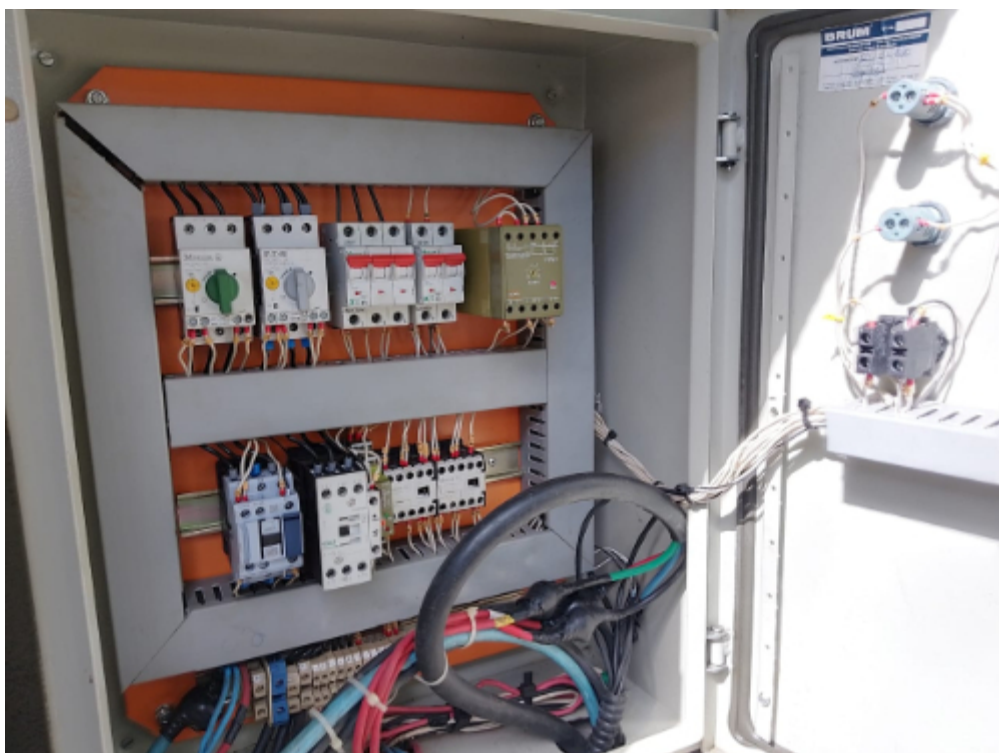


Figura 7. Quadro de comando da EEEB.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A EEEB 1A opera com bombas do tipo submersível. O regime de funcionamento é de 24 horas, com manutenção periódica realizada quinzenalmente (15 em 15 dias). A elevatória possui tubulações de sucção de DN150 e recalque com DN80. O efluente desta unidade é direcionado para a ETE Javary.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Constatou-se que as válvulas e tubulação do barrilhete encontravam-se oxidadas, conforme Figura 3. Esta condição infringe o item 5.19 da NBR 12208.

Constatou-se que a tampa de proteção é mantida sistematicamente entreaberta. Embora essa prática tenha como objetivo facilitar a abertura manual pelo operador, ela pode comprometer a segurança da instalação, expondo a equipe a riscos de queda e à inalação direta de gases provenientes do esgoto.



Figura 8. Tampa entreaberta com risco potencial.

Constatou-se a ausência de eletroduto para proteção de trecho de fiação, infringindo o item 6.1.3.2.2 da NBR 5410.



Figura 9. Fiação exposta sem eletroduto.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se providenciar recobrimento adequado ou substituição das válvulas e tubulação do barrilhete de recalque, de acordo com o disposto na NBR 12208.

Recomenda-se a regulada avaliar a ergonomia das tampas. Caso o peso excessivo seja a causa da dificuldade de abertura, deve-se instalar dispositivos auxiliares para permitir que a operação de abertura seja segura e não justifique a manutenção da tampa aberta. Também pode ser avaliada a utilização de materiais de menor peso.

Recomenda-se a instalação de eletroduto adequado ou substituição por fiação resistente a fatores externos, de acordo com a NBR 5410.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não se aplica

CONCLUSÃO

A EEEB 1D apresenta condições operacionais satisfatórias no que tange aos equipamentos eletromecânicos, automação e limpeza geral. O sistema possui redundância (bomba reserva) e tecnologias de controle, o que demonstra alinhamento com boas práticas de engenharia.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Igor Valadares Pedrosa	5145024-0
Leonardo Cardoso Sinfrônio	5145021-6

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valadares Pedrosa, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120655123** e o código CRC **1EBF026A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 120655123

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>